

LEI Nº 42/2006



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento do município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2006, conforme disposto na Lei 066/2005.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$ 136.100,00 (cento e trinta e seis mil e cem reais), como segue:

03 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNINOS
1236100042.106000 Programa Salário Educação - Superávit 2005
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte
31107.....55.000,00

08 SEC MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
02 COORDENAÇÃO DE URBANISMO
1545100091.007000 Desapropriação de imóveis
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Fonte 01000....86.100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado os cancelamentos de dotações no orçamento vigente, como segue:

03 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES
05 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS
1236100042.106000 Programa Salário Educação - Superávit 2005
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERC.-P.J. Fonte
31107.....55.000,00

08 SEC MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PUBLICOS
03 COORDENAÇÃO DE OBRAS
1545100091.003000 Pavimentação Urbana - Plano Comunitário
4.4.90..00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 01000.....86.100,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 16 de outubro de 2006.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal